METODOLOGIAS DE CÁLCULO

a) cálculo da taxa de 0,25% ao mês:

(1)
$$TA_m = (BC \times TA/12)/(1 + TA/12)$$

onde:

 $TA_m = \text{valor da taxa de administração relativa ao mês de referência, calculada "por dentro";}$

 $BC = _{
m base\ de\ c\'alculo\ da\ taxa\ de\ administração,\ apurada\ mensalmente\ conforme\ metodologia\ (3);}$

TA = percentual correspondente à taxa de administração, na forma unitária (Exemplo: 3% = 0.03);

b) apuração da base de cálculo da taxa de administração:

$$_{(2)} PL_{m} = PL_{ub} + TTN + CRC - CRD;$$

(3)
$$BC = PL_m - VR - SMD$$
;

onde:

$$PL_m$$
 = patrimônio líquido ao final do mês de referência;

$$VR = \frac{1}{\text{valores repassados ao banco administrador nos termos do art. 9}^{\text{e}}$$
-A da Lei n $^{\text{o}}$ 7.827/89;

$$PL_{ub} = \text{patrimônio líquido no último balanço semestral ou anual;}$$

$$TTN =$$

saldo das transferências do Tesouro Nacional ao final do mês de referência;

CRC =

saldo das contas de resultado credoras ao final do mês de referência;

CRD =

saldo das contas de resultado devedoras ao final do mês de referência, excluída a despesa relativa à taxa de administração do mês em apuração;

c) cálculo da remuneração do banco administrador:

(4)
$$RT = \sum_{i=1}^{J} TA_{\text{ou}} 0.20 \times \sum_{i=1}^{J} TTN$$
, prevalecendo o que for menor;

$$(5)$$
 $RM = RT - RM_a$

onde:

RM = remuneração do banco administrador para efeito de apropriação no mês de referência e pagamento a partir do 1º dia útil do mês seguinte:

$$RM_a = \text{montante das remunerações apropriadas até o mês anterior};$$